



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.060/96.
DE 28 DE MAIO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

6	COORD. MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1-3.000	Despesas Correntes
6.1-3.200	Transferências Correntes
6.1-3.231-08422522(89)	Subvenções Sociais-Contr. a A.P.M. E.E.P.G. "Almerinda Ferraz Silva".....R\$3.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

6	COORD. MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1-3.000	Despesas Correntes
6.1-3.200	Transferências Correntes
6.1-3231-08422522(88)	Subvenções Sociais-Contr. a A.P.M. E.E.P.G. "Bairro dos Cunhas".....R\$3.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PM. de Taquarituba, 28 de maio de 1.996.

DR. ARNON FIANO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 28/05/96

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*
nº _____ de 01/06/96